
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.014, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 904.990,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 904.990,89 (Novecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov Casa Militar	0101	449092	5.119,50
271011833112016004 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412112484920 - IDESP	0101	449052	105.334,15
602010412201254534 - IDESP	0101	339037	89.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449051	111.537,24
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	62.092,00
792011833112016004 - IDEFLOR	0101	339039	60.000,00
		TOTAL	904.990,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov Casa Militar	0101	339047	5.119,50
271011812201254534 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339033	31.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	319016	50.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339036	20.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339047	19.000,00

602010412201254668 - IDESP	0101	339030	31.537,24
602010412612484926 - IDESP	0101	339014	10.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	449052	144.334,15
672011642212284824 - COHAB	0261	339037	22.858,00
672011642212284824 - COHAB	0261	339039	14.234,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339036	10.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339036	5.000,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339036	60.000,00
		TOTAL	904.990,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.201, de 01/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

